

PORTARIA Nº 298, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui comissão para estudos e elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância do município de Lucas do Rio Verde/MT.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto nº 3773/2018, de 19 de janeiro de 2018.

Considerando a necessidade de elaborar o Plano Municipal da Primeira Infância, que está prevista no Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016), que determina princípios e diretrizes para a criação de Políticas Públicas voltadas para crianças de até 06 anos.

Considerando a necessidade de constituir a Comissão para estudos e elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância do município de Lucas do Rio Verde/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão para estudos e elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância do município de Lucas do Rio Verde/MT, a ser composta pelos seguintes membros:

ÓRGÃOS	REPRESENTANTES
Secretaria Municipal de Educação - SME	Titular: Neide Faixo dos Santos
	Suplente: Silvania Geller
Gestor Escolar da Rede Municipal - Educação Infantil	Titular: Carla Graziela Mior Hartmann
	Suplente: Andreia Pedrassani Ottoni Gugel
Coordenador Pedagógico da Rede Municipal - Educação Infantil	Titular: Joice Martineli Munhak
	Suplente: Maroni Veronice Ficagna
Professores da Rede Municipal - Educação Infantil	Titular: Jilvana Vitorassi
	Suplente: Elza Conceição Pereira Braga
Pais de Alunos da Rede Municipal	Titular: José Wanderlei Gonçalves Viana
	Suplente: Ellen Loise Moraes Nascimento
Técnico Administrativo Educacional – Área Monitoria da Rede Municipal – Educação Infantil	Titular: Camila Batista Amaral Oliveira
	Suplente: Nayara Rodrigues Godois Peron

J

1



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasorioverde.mt.gov.br

Conselho Municipal de Educação - CME	Titular: Michelene Rufino Amalio Araújo de Britto.
	Suplente: Paulo César Angeli
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	Titular: Ideiva Rasia Foletto
	Suplente: Lidiane Paula de Souza
Conselho Tutelar	Titular: Marcela Xavier de Carvalho Chaves
	Suplente: Regiane Carrijo
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Cintia Primon Tavechio
	Suplente: Fabiana Dameto Meitz
Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular: Jhébica Barbosa Sandri
	Suplente: Gisele Bellotti de Rezende
Secretaria Municipal de Cultura	Titular: Francivaldo Afonso Vieira
	Suplente: Flavia de Moura Dantas
Sindicato do Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP	Titular: Tânia Cristina Crivelin Jorra
	Suplente: Mary Taciana Alves Clemente
Secretaria Municipal de Esportes	Titular: Leuri Giombelli Junior

Art. 2º A coordenação geral dos trabalhos fica a cargo de um representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Compete a comissão organizar um cronograma de reuniões.

Art. 4º As reuniões serão realizadas uma vez por mês, e extraordinariamente.

Art. 5º A comissão deverá registrar todas as ações desenvolvidas para o cumprimento do subestabelecido até o final do semestre.

Art. 6º Cabe aos membros da comissão redigir e digitar os documentos necessários para a elaboração do plano municipal da primeira infância.

Art. 7º Compete aos membros da comissão, ao concluir os trabalhos de elaboração, realizar um fórum para tratar sobre o plano municipal da primeira infância.

Art. 8º Após o processo de estudos, elaboração e realização do fórum, compete a comissão apresentar um relatório geral consubstanciado, e o documento do Plano Municipal da Primeira Infância para o dirigente da secretaria municipal de educação.



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

BOMOS TODOS POR LUCAS

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

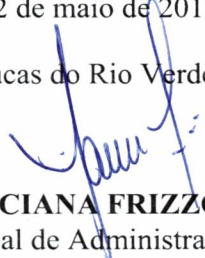
Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdoriorverde.mt.gov.br

Art. 9º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviços públicos relevantes e não remuneradas.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 11 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.177 de 14 de setembro de 2017, e Portaria nº 592, de 02 de maio de 2018.

Lucas do Rio Verde - MT, 05 de fevereiro de 2020.


ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração


CLEUSA TEREZINHA MARCHEZAN DE MARCO
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.